



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Equipe de Especialistas em Currículo Santo Anastácio**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00101549/2026-90

Interessado: GERALDA HELENICE AUGUSTA ROCHA RG-3.655.375

Assunto: Projeto Escola Olímpica - Nº 14

EDITAL Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – URE-SAT

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA A ESCOLA OLÍMPICA
DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO**

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução SEDUC nº 150, de 27/11/2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas da SEDUC-SP, torna público o presente edital para seleção e atribuição de aulas a docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, no ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio (URE-SAT).
2. A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial na unidade escolar E.E. Orlando Drumond Murgel, localizada no município de Presidente Epitácio.
3. Poderão participar do processo de seleção docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação, desde que possuam classificação ativa no processo regular de atribuição de classes e aulas da SEDUC-SP para o ano de 2026 e atendam às exigências previstas neste edital e na legislação vigente.
4. O Professor Olímpico será responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas na unidade escolar, atuando no enriquecimento curricular, no aprofundamento conceitual e no desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes, com foco na preparação para olimpíadas científicas e acadêmicas, em consonância com as diretrizes curriculares da SEDUC-SP.
5. As Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados, conforme o Calendário Pedagógico constante do Anexo I deste edital, compreendendo:
 - carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes;
 - participação nas formações vinculadas ao Projeto, organizadas pela Unidade Regional de Ensino e/ou pela SUPED, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 150/2025.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá por meio de processo de atribuição de aulas, organizado pela Unidade Regional de Ensino participante do Projeto, nos termos das normas da SEDUC-SP.
2. A atribuição observará, prioritariamente, a formação acadêmica, respeitada a ordem de preferência abaixo, sem prejuízo da análise do perfil pedagógico, da experiência específica e da adequação do candidato às características do Projeto, cabendo à Unidade Regional de Ensino selecionar o docente que melhor atenda às necessidades das Aulas Olímpicas:
 - 2.1. Licenciatura plena em Matemática;
 - 2.2. Licenciatura plena em Física;
 - 2.3. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos enquadrados nos itens 2.1 e 2.2;
 - 2.4. Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;
 - 2.5. Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática;
 - 2.6. Profissionais com Notório Saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino, conforme art. 36, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei nº 13.415/2017, desde que comprovada a compatibilidade do perfil profissional com os objetivos pedagógicos do Projeto, na inexistência de docentes enquadrados nos itens anteriores.
3. A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade funcional, conforme regras da SEDUC-SP:
 - 3.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;
 - 3.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
 - 3.3. Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.
4. Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a Unidade Regional de Ensino poderá recorrer à contratação de candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.
5. Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com jornada integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.
6. Os candidatos deverão declarar formalmente disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições obedecerão às seguintes etapas:

- Preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Unidade Regional de Ensino, no link [Professor Olímpico 2026 - Edital nº 14 – Preencher o formulário](#)

, no período das 8h do dia 06/02/2026 até as 17h do dia 20/02/2026;

- Análise do currículo profissional dos candidatos inscritos pela comissão da Unidade Regional de Ensino, enviados para os e-mails:

jorgeta.souza01@educacao.sp.gov.br

rosineide.pedrosa@educacao.sp.gov.br;

- Entrevista on-line, por meio da plataforma Microsoft Teams, com os candidatos selecionados, no período de 24 a 26/02/2026, em horário e link a serem informados posteriormente;

- Publicação da lista dos candidatos deferidos no site da Unidade Regional de Ensino (URE), a partir do dia 27/02/2026;
- Atribuição das aulas aos candidatos deferidos, a partir do dia 02 de março de 2026, pela Unidade Regional de Ensino;
- As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato;
- O formulário de inscrição e os documentos apresentados que contenham dados inverídicos ou incompletos poderão implicar no indeferimento da inscrição;
- Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis.
2. Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.
3. Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC-SP.
5. Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da SEDUC-SP e das Unidades Regionais de Ensino.

Anexo I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados com aulas no mês
Março	14; 21; 28
Abril	11; 18; 25
Maio	09; 16; 23; 30
Junho	13; 20;
Agosto	08; 15; 22; 29
Setembro	12; 19; 26
Outubro	03; 10; 17; 31
Novembro	07



Documento assinado eletronicamente por **Geralda Helenice Augusta Rocha, Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 06/02/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097194360** e o código CRC **56A007D5**.